

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OFÍCIO Nº-09/2023 - CPL

Ulianópolis/PA, 24 de Março de 2023.

À EMPRESA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA. CNPJ 04.797.769/0001-33

Assunto: Solicitação de Documentos.



A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, por meio do Departamento de Licitação, vem informar que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA CNPJ/MF: 04.797.769/0001-33, foi a que apresentou melhor proposta na organização e realização de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos para preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitários de Endemias, referente ao Processo Administrativo nº-026/2023-SEMAF/PMU, Dispensa nº 001/2023-FMS que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO **PARA** SELECÃO DE CANDIDATOS PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO E VAGAS EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS. Solicitamos o envio dos documentos relacionados a seguir, a esta Prefeitura, no endereço Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA ou no endereço eletrônico licitação.ulianopolis@hotmail.com.

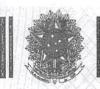
Relação de Documentos necessários:

- * Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica / Contrato Social.
- Se houver alteração contratual encaminhar a Consolidação Contratual; ou . não havendo Consolidação, encaminhar todas as alterações contratuais.
- * Documentos pessoais dos sócios da empresa;
- * Declaração de inexistência de trabalho menor;
- * Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita Federal do Brasil;
- * Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- * Certificado de Regularidade do FGTS CRF:
- * Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual
- * Certidão Negativa Municipal:
- * Balanço Patrimonial:
- * Atestado de Capacitação Técnica.

Cumpre-nos informar que o desatendimento injustificado desta solicitação acarretará as sanções previstas em lei.

Atenciosamente,

Solimar Sousa Silva Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







1º Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA

Praça Felipe Patroni, s/n, Forúm Cível – 1º andar, sala 307, Cidade Velha, CEP: 66.015-260, Belém/PA.

e-mail: cartoriochada@gmail.com

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Averbação em data de 18/02/2021, apontado sob o nº de ordem 00016294, uma Ata de Assembléia Geral Ordinária Nº 001/2021 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA. Belém, 18 de fevereiro de 2021. E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial. Kariny Souza Borges.





CNPJ Nº 04.797.769/0001-33 OFICIAL REGISTRADOR

WOS & DOCKETH DS C C. MILO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2021

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às10h00min, em primeira convocação com a presença de mais de 2/3 dos sócios, na sede do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária convocada exclusivamente para a eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, triênio 2021/22023, do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.797.769/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio, nº 432, Edifício Antônio Velho, sala 1013, Bairro da Campina, Cep: 66010-090, Belém, Pará.

Aberta a reunião foi escolhida, pela assembleia, a Sra. Dalila de Paiva Garçon para Presidir e ser a Secretária da Assembleia Geral, para eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, dando continuidade, a mesma solicitou a todos os presentes que apresentassem os nomes para concorrem a nova Diretoria Executiva do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, referente ao triênio 2021/2023, colocou-se em votação a reeleição da Senhora Elesânia Garçon Alvarenga, para PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA, senhor Marco Garçon Peixeira, para DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a senhora Aline Cardoso da Rosa, para DIRETORA DE PROGRAMAS INSCTITUCIONAIS, e votação dos demais membros.

Após a votação, foi aceita por unanimidade a reeleição e a apresentação dos novos eleitos para o triênio 2021 a 2023, a seguir definidos.

A DIRETORIA EXECUTIVA ficou assim constituída: a senhora Elesânia Garçon Alvarenga, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 2681776-SSP/PA e inscrita no CPF nº 358.377.562-72, residente e domiciliada na Avenida Braz de Aguiar, nº 704, Edifício Vita Maués, apartamento nº 1701, Bairro: Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66035-415, para PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA; o Senhor Marco Garçon Peixeira, brasileiro, bacharel em direito, brasileiro, advogado, portador do RG nº 5853659 e inscrito no CPF 832.119.182-72, residente e domiciliado na Avenida Doutor Freitas, nº 1228, Condomínio



Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1013) – Bairro: Campina - Cep: 66010-090 – Belém / Pará Fone: (91) 3241-0422 - E-mail: institutoagata.com.br

Página 1 de 3



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATAUL KIRANDA CHADA
CNPJ Nº 04.797.769/0001-33

Torres Dumont, apartamento nº 1306-A, Bairro: Pedreira, na cidade de Beleff, Estado do Pará, Cep: 66087-810, para **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**; a senhora **Aline Cristina Cardoso da Rosa,** brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4104115 SSP/PA e inscrita no CPF nº 746.941.032-53, residente e domiciliada na Passagem São Francisco, n° 15, Bairro do Telégrafo, Belém Estado do Pará, Cep: 66.115-170, para o cargo de **DIRETORA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: Joenny Maria Silva Garçon, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 7492002 e inscrita no CPF: 023.392.052-80, residente e domiciliada na Rua Serzedelo Corrêa, nº 10, Bairro Nazaré, Belém - Pará, Cep: 66.035.400, como PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL; Jorge Santos de Almeida, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4648145SSP/PA e inscrito no CPF nº 145.668.692-53, residente e domiciliado na pass. São José, S/N, Bairro: cremação, na cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66.045-225; Tânia Maria do Nascimento Barroso, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 1600914, e inscrita no CPF 632.874.042-53, residente e domiciliada na Passagem Vinte e Sete de Dezembro, nº 353, Bairro do Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 632.874.042-53;

MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Raimundo Azevedo Alvarenga, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 209283 SSP/PA, e inscrito no CPF nº 023.182.612-53, residente e domiciliado na Avenida Braz de Aguiar, nº 704, Edifício Vita Maués, apartamento nº 1701, Bairro: Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66035-415, Raimunda Cedenéia da Silva Vieira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 310434, e inscrita no CPF nº 745.583.662-72, residente na Rua Jiboia Branca, nº 18, Coqueiro, Ananindeua, Pará, e Alex Dion Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 621415 SSP/AP e inscrito no CPF nº 916.769.082-34, residente e domiciliado no Residencial Orlando Lobato, Rua júpiter nº 324, Bairro: Parque Verde, na cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66635-480.



Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1013) — Bairro: Campina - Cep: 66010-090 — Belém / Pará Fone: (91) 3241-0422 - E-mail: <u>institutoagata@globo.com</u> / Site: www.institutoagata.com.br

Página 2 de 3





THUS & DOCK THAT US C MARCELO ARTUR MIRANDA CHAI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOGIAL ÁGIATIAREGISTRADOR CNPJ Nº 04.797.769/0001-33

PRESIDENTE E SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL: Dalila de Paiva Garçon, brasileira, divorciada, RG Nº 1641859 SSP, CPF Nº 014.422.012-15, residente na Rua Serzedelo Corrêa, nº 10, Bairro Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-400.

Dando continuidade aos trabalhos, os eleitos foram empossados e, após a posse, assinaram o Termo de Posse e a Presidente reeleita, senhora Elesânia Garçon Alvarenga, agradeceu a todos os presentes, fez uma explanação dos trabalhos realizados nos últimos três anos e desejou um novo triênio abençoado por Deus e com muitos trabalhos e realizações, finalizou desejando sucesso aos novos membros empossados e demais membros da Diretoria Executiva. Em suas considerações pediu a todos o apoio, respeito, lealdade e responsabilidade e salientou que o crescimento do Instituto de Desenvolvimento Social Agata é de todos.

Nada mais havendo a tratar, eu Dalila de Paiva Garçon, Presidente e Secretária da Assembleia Geral, agradeço à todos e dou por encerrado os trabalhos, declaro que lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme vai por mim assinada e pela Diretoria Executiva.

DALILA DE PAIVA GARCON

PRESIDENTE E SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

CPF nº 014.422.012-15

ALINE CRISTINA CARDOSO DA ROSA DIRETORA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CPF nº 746.941.032-53

MARCO GARÇON PEIXEIRA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINÂNÇAS CPF 832.119.182-72

ELESANTA GARÇON ALVARENGA PRESIDENTE/DA DIRETORIA EXECUTIVA CPF n° 358.377.562-72

Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1013) – Bairro: Campina - Cep: 66010-090 – Belém / Pará Fone: (91) 3241-0422 - E-mail: institutoagata@globo.com / Site: www.institutoagata.com.br

Página 3 de 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA

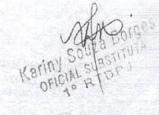
Rua João Diogo nº 26, Cidade Velha, CEP: 66.015-160 - Belém - Pará

Fone: (91) 98993-8773 / 3115-4419

e-mail: cartoriochada@gmail.com

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Averbação em Pessoa Jurídica, em data de 22/12/2021, apontado sob o nº de ordem 00017759, um Estatuto Social Consolidado da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA. Belém, 22 de dezembro de 2021. E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial. Kariny Souza Borges.









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE CERTIDÃO: 443708 SÉRIE: A

SERIE: A
SELADO EM: 22/12/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
80734400000018302535819011
EMOLUMENTOS FRJ

QTD ATO

R\$ 44,40

R\$ 6,66

FRC R\$ 1,11

O seio de fiscalização do presente instrumento pade ser conferidr em https://consultas.tjps.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

OFICIAL REGISTRADUR

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E SEUS FINS

ART 1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, doravante denominado INSTITUTO ÁGATA, fundado no dia 24 de julho de 2001, CNPJ nº 04.797.769/0001-33, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, e duração por tempo indeterminado com sede provisória na Rua Santo Antônio, 432 (Edifício Antônio Velho – sala 1013 – Bairro Campina – CEP: 66.010-090), no município de Belém, Estado do Pará, foro na Cidade de Belém, em ação em todo o território nacional.

ART 2º - O INSTITUTO ÁGATA, no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º).

ART 3º - O INSTITUTO ÁGATA é formado por número ilimitado de sócios podendo integrar, no seu quadro social qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos, que aceite livremente o programa de trabalho da Instituição com observância no presente Estatuto.

ART 4º - O INSTITUTO ÁGATA, por deliberação da Diretoria Executiva, poderá criar representações, filiais e núcleos de trabalho em quaisquer municípios do Estado do Pará.

ART 5º - O INSTITUTO ÁGATA tem as seguintes finalidades:

- Contribuir para que a sociedade civil possa construir alternativas de desenvolvimento fundadas na democracia, na justiça social e no desenvolvimento sustentável;
- Promover de forma gratuita ações na área de educação, observando-se a forma complementar das organizações;
- Desenvolver ações voltadas à defesa, preservação e conservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico;
- IV. Desenvolver ações voltadas a defesa, preservação e conservação do meio ambiente epromoção do desenvolvimento sustentável;
- V. Desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza;
- VI. Promoção da segurança alimentar nutricional;
- VII. Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades supra mencionadas;
- VIII. Promover Concursos Públicos e Privados e Processos Seletivos Públicos e Privados;
- IX. Planejar, organizar e desenvolver projetos na área da habitação popular rural e urbana e disponibilizar assistência técnica para realização de ações de caráter organizativas e sócios econômicas;

Nayara Garçon Peixeira Advogada – OAB/PA 21355



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇATACIAL REGISTRADOR

 Organizar eventos gerais, nas categorias palestra, feira, exposição e atividades associadas à promoção de tecnologias, mostras culturais, produtivas e comerciais;

 Realizar estudos, diagnósticos e assessoramento técnico territoriais, ambientais, produtivos, em áreas rurais e urbanas;

- XII. Realização de processo seletivo para recrutamento de mão de obra;
- XIII. Terceirização de mão de obra;
- XIV. Fomentar ações e projetos de conscientização das políticas de proteção e promoção dos direitos humanos.
- XV. Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e exploração infantil;

§ ÚNICO: O INSTITUTO ÁGATA não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de sua atividade e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

CAPITULO II - DA INSTITUIÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS

ART 6º - Para alcançar seus objetivos, são metas do INSTITUTO ÁGATA:

- Criação de representações, filiais e núcleos de trabalho do INSTITUTO ÁGATA nos municípios do Estado do Pará, caracterizados como unidades da administração auxiliar;
- Incentivo a criação nos municípios do Estado do Pará, rádios comunitárias, com fins de democratizar informações bem como subsidiar os objetivos e metas do INSTITUTO ÁGATA;
- III. Realização de cursos de aperfeiçoamento para o mercado de trabalho, com ênfase na formação e capacitação profissional e de lideranças, como instrumento da valorização humana;
- IV. Promoção de voluntariado da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- V. Experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VI. Desenvolver e estimular o intercâmbio com instituições de fins semelhantes;
- VII. Criação e manutenções que facilite a divulgação dos trabalhos que o Instituto esteja realizando, além de divulgar informações e assuntos de interesses dos associados;
- VIII. Celebração de convênios, contratos, termos de parceria, termos de fomento, termos de cooperação, inclusive de comodato e seção de uso, acordos com instituições públicas e privadas, de âmbito municipal, estadual e federal inclusive internacionais, visando sempre à promoção do cidadão e o desenvolvimento humano;
 - IX. Promoção de debates, seminários, simpósios, dentro dos objetivos estatutários;
 - X. Estimular à criação de cooperativas de crédito de serviços de consumo e de produção;
- XI. Elaborar, a nível de parceria, projetos nas diversas áreas de atuação do setor público e executá-los de forma a alcançar os objetivos propostos;

Advogada - OAB/PA 21355



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

XII. Realização de cursos, instrutórias, consultorias, nas áreas da saúde, educação, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer e assistência social;

XIII. Elaboração de diagnósticos setoriais, diagnósticos socioeconômico, diagnósticos administrativos, financeiros, jurídicos e de recursos humanos;

XIV. Elaboração e atualização de projetos de leis municipais de estruturação administrativa, plano de cargo e carreiras e remuneração de funcionários públicos municipais;

Realização de auditorias nas áreas publica e privadas.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

ART 7º - Os sócios serão efetivados nas seguintes categorias:

- a) Sócios Fundadores;
- b) Sócios Efetivos;
- c) Sócios Beneméritos.
- § 1º São Fundadores, os sócios que participaram da assembleia geral da fundação do INSTITUTO ÁGATA, com assinaturas registradas em livro próprio da Instituição;
- § 2º São Efetivos, os que se inscreverem no quadro social e que preencham os requisitos deste Estatuto;
- § 3º São Beneméritos, os inscritos no quadro social ou não, pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços a instituição, cujo título será concedido através da Diretoria Executiva.
- ART 8º Os sócios, qualquer que seja a sua categoria social, ou qualquer que seja o órgão de que participem, sejam eles eleitos ou nomeados, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelos débitos contraídos pelo INSTITUTO ÁGATA.
- ART 9º A admissão de interessados nas categorias de sócio efetivo far-se-á mediante proposta de inscrição, e que tenha seu pedido aprovado pela Diretoria.
- ART 10º A eliminação dar-se-á, a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente não podendo ser negada.
- § ÚNICO: A exclusão do associado ocorrerá por morte física, ou ainda, por deixar de atender os requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na Associação.
- ART 11º O associado que de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos do Instituto Ágata fica sujeito, a critério da Diretoria Executiva, as seguintes sanções:
 - Advertência por escrito e em caráter reservado;
- II. Suspensão de um a doze meses;
- III. Exclusão.

Nayara Garçon Peixeira Advogada – OAB/PA 21355



1° RTDPJ
WARCELD ARTUR MRANDA CHADA
SOFICIAL REGISTRADOR
AGATAELEM - PARA

§ 1º: A eliminação será aplicada pela Diretoria ao Associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, depois do infrator ter sido notificado.

- § 2º: O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.
- § 3º: O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.
- § 4º: A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.
- § 5º: A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

ART 12º - São direitos dos sócios:

- I. Votar e ser votado:
- II. Participar das atividades do Instituto;
- III. Requerer a prestação de contas quando a Diretoria não a faça à época;
- IV. Requerer comutação ou anistia por penalidades que lhe tenha sido aplicada;
- V. Convocar Assembleia Geral extraordinária em requerimento assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios em pleno gozo dos seus direitos sociais;
- VI. Propor a admissão de novos sócios;
- VII. Ocupar cargo na Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto.

ART 13º - São deveres dos sócios:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto, das normas e decisões tomadas pelo órgão administrativo do INSTITUTO ÁGATA;
- II. Zelar pela respeitabilidade do INSTITUTO ÁGATA;
- III. Desempenhar com responsabilidade os encargos que lhe forem confiados;
- IV. Portar-se com respeito e dignidade nos eventos e atividades promovidas pelo , INSTITUTO ÁGATA;
- V. Cumprir com outras obrigações instituídas em normas da Diretoria do Instituto.

CAPITULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ART 14º - São órgãos da administração do INSTITUTO ÁGATA:

- Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.
- § ÚNICO: O INSTITUTO ÁGATA poderá instituir remuneração para os seus Dirigentes e membros do seu Conselho Fiscal, que atuem efetivamente na Gestão Executiva e para aqueles que prestam serviços específicos, respeitando ambos os casos, os valores praticados de acordo com o mercado e sua área de atuação. Não tendo demanda de trabalho, o Instituto Ágata não fará remuneração.

Nayara Garçon Peixeira Advogada – OAB/PA 21355



SESSÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

ART 15º - Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO ÁGATA, constituir-se-á por sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ ÚNICO: As decisões da Assembleia Geral são soberanas, ressalvados os casos que contrariem este instrumento e a legislação pertinente.

ART 16º - Compete a Assembleia Geral:

- Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal na forma do § único do Art. 20;
- II. Alterar ou reformar o Estatuto, na forma do § Único do Art. 20;
- III. Decidir sobre a dissolução da Instituição, nos termos do Artigo 41;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Receber, discutir e aprovar a prestação de contas, a proposta orçamentária anual e os relatórios da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- VI. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.

ART 17º - Sem prejuízo de outras atribuições neste Estatuto as sessões ordinárias da Assembleia Geral são convocadas para fins de:

- Eleger a cada triênio a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e seus suplentes;
- II. Deliberar sobre o relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria;
- Discutir e homologar as prestações de contas da Diretoria, levando-se em consideração o relatório e o parecer conclusivo do Conselho Fiscal;
- Aprovar a proposta de programação do INSTITUTO ÁGATA, elaborada pela Diretoria;
- V. Deliberar sobre exoneração de elementos do quadro social que não se fundamente em iniciativa do próprio associado.

ART 18º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

ART 19º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais ou por associados que tenha recebido a pena de exclusão conforme do Art. 12.

ART 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§ ÚNICO: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número (salvo quando se tratar de eleição e destituição da Diretoria ou alteração estatutária que deverá ter o voto concorde de 2/3

Nayara Garçon Pelxeira Advogada – OAB/PA 21355

5



1º RTDP J MARCELO ANTINI MIRANDA CHADA OFICIAL REGISTRADOR

(dois terços) dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ART 21º - O INSTITUTO ÁGATA adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

§ ÚNICO: A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

SESSÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART 22º - O INSTITUTO ÁGATA será administrado por uma Diretoria constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor de Administração e Finanças e 01 (um) Diretor de Programas Institucionais eleitos em Assembleia, para um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º: O INSTITUTO ÁGATA poderá ter 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Marketing, nomeados pela Diretoria e quadro funcional a ser estabelecido por decisão da Diretoria Executiva, facultando a contratação de empresa para execução das tarefas veiculadas ao seu objetivo social.

§ 2º: As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 01 (um) secretário nomeado dentre os associados da Instituição.

§ 3º: O substituto automático e eventual do Presidente será escolhido dentre os membros da Diretoria.

ART 23º - A Diretoria reunir-se-á sempre que o expressar os interesses institucionais, por convocação do Presidente, só podendo haver deliberação com a presença do Presidente e mais um dos Diretores.

ART 24º - Compete a Diretoria Executiva:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o regimento interno, as normas e regulamentos;
- II. Acolher quaisquer reclamações dos sócios;
- III. Executar o plano de trabalho do INSTITUTO ÁGATA dentro de suas finalidades;
- IV. Exonerar a pedido e por motivos justificados sócios do quadro social;
- V. Desenvolver atividades que julgar necessárias ao bom desempenho do Instituto;
- VI. Interpretar o Estatuto Social e resolver casos omissos;
- VII. Criar e extinguir Unidades Administrativas de estrutura auxiliar;
- VIII. Criar e extinguir Comissões Temáticas para atender necessidades emergentes;
- IX. Proceder a contratação de funcionários e de colaboradores eventuais;
- X. Fazer a alienação de bens absolutos ou de utilidades para a Instituição que autorizada pela Assembleia Geral;

Nayara Garçon Pelxeira Advogada — OAB/PA 21355



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Á

XI. Assinar convênios, contratos e decidir sobre a contratação de empréstimos;

XII. Dirigir a Instituição orientando-se na execução de seus fins;

XIII. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

ART 25º - Compete ao Presidente do INSTITUTO ÁGATA:

- I. Representar a Instituição ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II. Assinar expedientes da Instituição;
- Assinar convênios, contratos, contratações de funcionários e de colaboradores eventuais;
- Convocar a Assembleia Geral;
- V. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
- VI. Expedir carteira de identificação social e assiná-las;
- VII. Receber doações, auxílios e outros;
- VIII. Movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor de Administração e Finanças;
- Editar atos e nomeações, portarias normativas e regulamentos necessários ao bom andamento das ações.

ART 26º - Compete ao substituto automático e eventual do Presidente:

 Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e assessorá-lo em todas as suas ações.

ART 27º - Compete ao Diretor de Administração e Finanças:

- Manter sob sua guarda todos os livros contábeis, bem como os valores arrecadados, respondendo pela guarda dos mesmos em qualquer época;
- II. Abrir conta bancária e assinar cheques juntamente com o Presidente da Instituição;
- III. Efetuar pagamento segundo autorização do Presidente da Instituição;
- IV. Emitir balanços e balancetes na época prevista para apreciação da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- V. Cumprir com outras atividades inerentes a natureza de suas funções.

ART 28º - Compete ao Diretor de Programas Institucionais:

- Promover a execução, diretamente ou através de terceiros, dos planos, programas e projetos do Instituto, nos termos e condições em que tiverem sido aprovados;
- Supervisionar e acompanhar a execução dos projetos e atividades, inclusive aqueles que forem objeto de terceirização;
- III. Promover e fazer a negociação sempre que necessário, juntamente com o Presidente, para a celebração de contratos, acordos ou convênios de qualquer natureza com instituições do poder público ou da iniciativa privada, visando à implementação de projetos que se enquadrem nos objetivos de Instituto;
- IV. Cumprir com outras atividades inerentes a natureza de suas funções.

ART 29º - A substituição automática e eventual do Presidente, escolhida dentre os membros da diretoria, será primeiramente pelo Diretor de Administração e Finanças, e, na impossibilidade, será substituída pelo Diretor de Programas Institucionais.

Advogada - OAB/PA 21355



SESSÃO III - DO CONSELHO FISCAL

ART 30º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral, dentre os associados para um mandato trienal, podendo ser reeleitos.

§ 1º: O Conselho Fiscal elegerá seu presidente e secretário dentre os seus membros na primeira reunião após sua eleição pela Assembleia Geral;

§ 2º: O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente e sempre que o expressar os interesses da Instituição;

ART 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- 1. Fiscalizar todo movimento da Instituição quer de receita, quer de despesa;
- Verificar se os livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e guardados;
- III. Reunir-se sempre que fizer necessário para tomar conhecimento dos atos da Diretoria;
- Opinar sobre os balances e relatórios, desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Requisitar ao Diretor de Administração e Finanças, qualquer documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- VI. Auxiliar e orientar a Diretoria na fiscalização da estrutura auxiliar, prevista no Art. 32;
- VII. Convocá-los extraordinariamente à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA AUXILIAR

ART 32º - São órgãos da Estrutura Auxiliar do INSTITUTO ÁGATA, as seguintes unidades administrativas:

- I. Comissões temáticas:
- II. Representações Filiais e Núcleos de Trabalho do INSTITUTO ÁGATA, sediados nos municípios do Estado do Pará.

ART 33º - As Comissões Temáticas são órgãos criados pela Diretoria da Instituição, com a finalidade de atender às necessidades emergentes.

§ 1º: As Comissões Temáticas são constituídas por no máximo 05 (cinco) membros nomeados pelo Presidente da Instituição sendo escolhido dentre eles um coordenador.

§ 2º: Nas reuniões da Diretoria, cada comissão, através de seu coordenador, por escrito ao Presidente do INSTITUTO ÁGATA e verbalmente a Diretoria, dará os informes dos trabalhos que estão desenvolvendo.

§ 3º: Caso os trabalhos das comissões tenham sido concluídos dentro do prazo previsto, estas apresentarão um relatório geral sobre suas atividades à Diretoria.

Nayara Garaira Nayara Garçon Pelxeira Advogada - OAB/PA 21355



1º RTDPJ

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA

OFICIAL REGISTRADOR

ART 34º - Os órgãos da Estrutura Auxiliar da Diretoria da Instituição funcionarão segundo normas, regulamentos e instruções emanadas da Diretoria Executiva.

§ ÚNICO: Os cargos ou funções que surgirem decorrentes da criação de unidades auxiliares serão preenchidos através de nomeação do Presidente do INSTITUTO ÁGATA.

ART 35º - As representações serão geridas por representantes e os núcleos por coordenadores designados, sujeitando-se estes ao cumprimento deste Estatuto, ditames, orientações e permanente fiscalização da Diretoria do INSTITUTO ÁGATA e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ART 36º - O patrimônio social do INSTITUTO ÁGATA, compõe-se de todos os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública que a Instituição tenha ou venha a ter.

ART 37º - Constituem-se fontes de recursos da Instituição:

- I. Contribuição dos associados;
- II. Donativos recebidos;
- III. Capital financeiro;
- IV. Doações, subvenções e outros;
- Rendas e contribuições eventuais.

ART 38º - No caso de dissolução do INSTITUTO ÁGATA, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (Lei 9.790/99, inciso IV do Art. 4º).

ART 39º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente a qualificação pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o , período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outras instituições com o objetivo social semelhante, a critério da Instituição.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART 40º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

Nayara Garçon Peixeira Advogada – OAB/PA 21355



1º RTDPJ
MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA

OFICIAL REGISTRADOR

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART 41º - A dissolução do INSTITUTO ÁGATA só se dará por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus sócios reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

- ART 42º O exercício social do INSTITUTO ÁGATA, coincide com o ano civil.
- ART 43º A Instituição poderá ter uma equipe de técnicos e/ou assessores sem que os mesmos tenham poder decisivo.
- ART 44º O INSTITUTO ÁGATA aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
- ART 45º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendadas pela Assembleia Geral.
- ART 46º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser adotado pela Diretoria Executiva, as providências com relação à oficialização da personalidade jurídica da Instituição, na forma da Lei.

Belém (PA), 23 de janeiro de 2021.

ELESANIA GARÇON ALVARENGA PRESIDENTE

CPF: 358.377.562-72

MARCO GARCON PEIXEIRA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

CPF: 832.119.482-72

ALINE CRISTINA CARDOSO DA ROSA DIRETORA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CPF: 746.941.032-53

Nayara Garçon Peixeira

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00017759 Registrádo sob nº 00017759. Belem-PA. 22/12/2021

() MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador OXKARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 730874 SÉRIE: A SELADO EM: 22/12/2021 CÓDIGO DE SEGURANÇA 47803700000053981535819011



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 120,00	R\$ 18,00	R\$ 3,00
O selo de fi	scalização do presente ins	trumento pode ser c	onferido em

https://consultas.tjps.jua.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 730875 SÉRIE: A SELADO EM: 22/12/2021 CÓDIGO DE SEGURANÇA

57803700000053981535819011

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
12	R\$ 289,20	R\$ 43,44	R\$ 7,20
O seio de f	ecalização do presente ins	trumento pade ser c	onferido em

https://consultas.tjps.jus.br/consultaprocessus/pages/validaselo/index.jap

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA SO OFICIAL REGISTRADOR





S Hs. O



OFICIAL REGISTRADOR

Comissado de Licitação







MANAGEMENTALISATION OF THE PROPERTY OF THE PRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2022

nscrição Mobiliária	Data de Validade)	Nº Guia		
155.803-0	10/0	04/2023	21.1.008291-1		
lome ou Razão Social					
INSTITUTO DE DESENVOLVI	MENTO SOCIAL AGAT				
Endereço			Bertage - 60		
R STO ANTONIO 000432 SAL Bairro: CAMPINA	A 1013			CEP: 66010090	
					·
CPF/MF	CI	NPJ/MF		Data de Início da A	
*******		04.797	7.769/0001-33		27/11/2001
Descrição do Objeto Social - CN	NAF/CBO				
ATIVIDADES DE ASSOCIACO	The state of the s	REITOS SOCIAIS	Karaman (Marina)		
Out Door: Idon	tificación D:	-noonanda.	Market		11-4-4
Out-Door: Ident	tificação: Pr	opaganda:	Mural:	Mostruários:	Horário Especial:

ARLEÎ DA SILVA FELIPE Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários KÁRITAS LONEI (VAR SOUZA RODRIGUES Secretário (a) Municipal de Finanças

Código de autenticação: A91N40 D0R92C 1R0AU2 16I8E3 B2T23I

TERMO DE ABERTURA



Contem esta encadernação 0029 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturados, de 0001 a 0028 e que servira de Livro Diário de número 018 na forma do paragrafo 1º (primeiro) do artigo 5º (quinto) do decreto 486/69, em substituição do Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pelo instituto abaixo qualificado.

Empresa.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

Endereço Rua STO Antônio - Edifício Antônio Velho 432 Sala 1013

Cidade Belém - Pa

Bairro Campina CEP 66010-901

CNPJ/MF 04.797.769/0001-33

Insc Estadual Isento

Insc Municipal 155.803-0

Registro no Cartorio PJ.....: 4938 Livro Nº 05, em 27 de novembro de 2011

Belém-Pa., 31 de dezembro de 2021

ELESANIA GARCON Assinado de forma digital por ALVARENGA:3583775

ELESANIA GARCON ALVARENGA:35837756272

6272

Dados: 2022.05.06 09:02:45 -03'00'

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA ELESANIA GARÇON ALVARENGA

Presidente

RG. 2681776 3ª via SSP/PA - CPF/MF-358.377.562-72

RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR:73713066272

Assinado de forma digital por RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR:73713066272 Dados: 2022,05,05 18:48:58 -03'00'

RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR CONTADOR CRC/PA-016719-O CPF/MF - 737.130.662-72



1° OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018478 Registrado sob nº 00018478. Belem-PA. 10/05/2022

() MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador OXKARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 981546 SÉRIE: A SELADO EM: 10/05/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA:

64518900000059953401311230

QTD ATO **EMOLUMENTOS** FRJ R\$ 159,60 1 R\$ 159,50 R\$ 23,94 R\$ 3,89
O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
https://consultas.tipa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp R\$ 23,94

BALANÇO PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CNPJ/MF -04.797.769/0001-33

I-ATIVO	1.577.817,72
ATIVO CIRCULANTE	1.574.718,72
DISPONIBILIDADE	109.120.32
CAIXA	190,00
Caixa Geral	190.00
BANCOS C/MOVIMENTO	108.930,32
Bradesco S/A C/C-7090-9 / C/C-2289-9	2.00
Banco do Brasil S/A	1.013,78
Sicoob S/A	107.914,54
APLICAÇÕES BANCARIAS HARCEIO ADTIIR GIDANDA	Juana 2 3.062,13
Bradesco - invest Facil S OFICIAL RECISTRAN	3,062,13
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.462.536,27
CAIXA Caixa Geral BANCOS C/MOVIMENTO Bradesco S/A C/C-7090-9 / C/C-2289-9 Banco do Brasil S/A Sicoob S/A APLICAÇÕES BANCARIAS Bradesco - invest Facil REALIZAVEL A CURTO PRAZO TITULOS E CONTAS A RECEBER Duplicatas a Receber IMPOSTO A RECUPERAR Ln s s / cofins	1.375.584,97
Duplicatas a Receber	1.375.584,97
IMPOSTO A RECUPERAR	86.951,30
111001001110	00.001,00
ATIVO PERMANENTE	3.099,00
IMOBILIZADO	3.099,00
Móveis e utensílios	4.939,90
Computadores e impressoras	12.019,70
Depreciação Acumulada (-)	(13.860,60)
II-PASSIVO	1.577.817,72
DACONIO OIROLU ANTE	
PASSIVO CIRCULANTE	3.504,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	3.504,50
ISSa Recolher	3.504,50
PATRIMONIO LIQUIDO PATRIMONIO SOCIAL	1.574.313,22
Patrimônio Social	1.574.313,22
Défic do Exercício	2.484.941,63
Delic do Exercicio	(910.628,41)

Reconhecemos a exatidão do presente PATRIMONIAL, realizado em 31.12.2021, somando tanto o ativo como passivo o valor de R\$- 1.577.817,72 (Hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Belém-Pa., 31 de dezembro de 2021.

ELESANIA GARCON

Assinado de forma digital por RAIMUNDO CARVALHO
DE SOUSA
JUNIOR:73713066272
JUNIOR:73713066272
Asstracted of forms digital por RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA
JUNIOR:73731066272
Dados: 2022.05.05 1842:38-0300'

JOINISSEU UE

INST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA ELESANIA GARÇON ALVARENGA Presidente

RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR Contador CRC/PA - 014719-O/Pa CPF/MF-737.130.662-72



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018480 Registrado sob nº 00018480. Belem-PA, **j** 0/05/2022

() MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador

() KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 981548 SÉRIE: A SELADO EM: 10/05/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 84518900000089953401311230



TO ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC

1 R\$ 204,70 R\$ 30,71 R\$ 5,12

O selo de fiscalização de presente instrumento pode ser conferido em

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjps.jus.br/consultaprocessusi/pages/validaselo/index.jsp



DEMONSTRATIVO ECONOMICO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CNPJ/MF - 04.797.769/0001-33

01 – RECEITAS	414.293,00
Prestação de Serviço – Cond	cursos Públicos 414.293,00
02 - DEDUÇÕES I S S s/Serviços	3.504,50 3.504,50
03 - RECEITA LIQUIDA	410.788,50
04 – CUSTOS DOS SERVIÇOS Custos com serviços	1° RTDPJ HARCELO ARTUR SIRANDA CHADA OFICIAL REGISTRADOR 1.295.000,00
05 - RESULTADO BRUTO	(884.211,50)
06 – DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas Despesa Financeiras Receitas Financeiras (+) Depreciação	
07 – DÉFIC DO EXERCÍCIO	(910.628,41)

Belém-Pa., 31 de dezembro de 2021.

ELESANIA GARCON Assinado de forma digital por ELESANIA GARCON ALVARENGA:3583775 6272 Dados: 2022.05.06 09:01:11 -03'00'

INST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA ELESANIA GARÇON ALVARENGA Presidente

RAIMUNDO Assinado de forma digital por RAIMUNDO CARVALHO DE CARVALHO DE SOUSA SOUSA JUNIOR:73713066272
JUNIOR:73713066272
Dados: 2022,05.05 18:45:45
-03'00'

RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR Contador CRC/PA - 014719-O/Pa CPF/MF-737.130.662-72



1º OFÍCIO DE REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018481 Registrado sob nº 00018481. Belem-PA,19/05/2022

() MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador (XKARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 981549 SÉRIE: A SELADO EM: 10/05/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 94518900000099953401311230

	1277		
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 204,70	R\$ 30,71	R\$ 5,12
		144 0011 1	14 0, 12

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjps.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação 0029 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturados, de 0001 a 0028 e que servira de Livro Diário de número 018 na forma do paragrafo 1º (primeiro) do artigo 5º (quinto) do decreto 486/69, em substituição do Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pelo instituto abaixo qualificado.

Empresa..... INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

Endereço Rua STO Antônio - Edifício Antônio Velho 432 Sala 1013

Cidade Belém - Pa

Bairro Campina CEP 66010-901

CNPJ/MF: 04.797.769/0001-33

Insc Estadual Isento

Insc Municipal 155.803-0

Registro no Cartorio PJ.....: 4938 Livro № 05, em 27 de novembro de 2011



Belém-Pa., 31 de dezembro de 2021

ELESANIA GARCON ALVARENGA:358377 ELESANIA GARCON 56272

Assinado de forma digital por ALVARENGA:35837756272 Dados: 2022.05.06 09:01:50 -03'00'

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA **ELESANIA GARÇON ALVARENGA**

Presidente

RG. 2681776 3ª via SSP/PA - CPF/MF-358.377.562-72

RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR:73713066272

Assinado de forma digital por JUNIOR:73713066272 Dados: 2022.05.05 18:52:12 -03'00'

RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR CONTADOR CRC/PA-016719-O CPF/MF - 737.130.662-72



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018479 Registrado sob nº 00018479. Belem-PA 10/05/2022

() MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador O KARINY SOUZA BORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 981547 SÉRIE: A SELADO EM: 10/05/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA:

74518900000079953401311230

QTD ATO **EMOLUMENTOS** R\$ 3,99

1 R\$ 159,60 R\$ 23,94 R\$ 3,91

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjps.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: RAIMUNDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR

REGISTRO.....: PA-016719/O-0 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: ***.130.662-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 14/03/2022 as 12:24:43.

Válido até: 12/06/2022.

Código de Controle: 460739.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

1º OFÍCIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00018482 Registrado sob nº 00018482. Belem-PA,10/05/2022

() MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA - Oficial Registrador
(X KARINY SOUZA EORGES - Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL; 981550 SÉRIE: A SELADO EM: 10/05/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 05518900000000063401311230



QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC 1 R\$ 204,70 R\$ 30,71 R\$ 5,12

O selo de flacalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjps.jus.br/consultaprocessusi/pages/validaselo/index.jsp





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB, ATESTA, para fins de comprovação de capacitação técnica, que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, CNPJ/MF Nº 04.797.769/0001-33, localizado na Rua Santo Antônio, nº 432, Sala 1013, Bairro da Campina, Belém, Pará, realizou serviços de Organização, Planejamento e Execução do Processo Seletivo Público 2019, para esta secretaria.

Os serviços contratados foram executados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, de forma ética e sigilosa quando necessário.

Atestamos ainda que o sistema de processamento dos dados e site da empresa atenderam plenamente nossas expectativas de transparência do processo, inclusive quanto aos candidatos e sistema de recepção e resposta dos recursos.

INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:

CONTRATO № 20190520	
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 7-012/2019	
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.	
22/04/2019 a 20/08/2019	
02 (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)	
ENSINO MÉDIO COMPLETO.	
252	
9.903	
5.003	
EDITAL № 005/2019, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

Os serviços foram prestados segundo os padrões exigidos e em concordância com as normas e procedimentos usuais da administração pública. Não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Barcarena (PA), 06 de dezembro de 2019.

RECH

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 0006/2017 - GPMB

WBTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGAZ Visto do Responsável Técnica;

Responsivel Tacrico
CRA - PA Nº 13.531

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Ver. João Pantoja de Castro, S/N, Centro, Barcarena – PA CEP: 68.445-000 – Tel.: (91) 3753-2063 Página 1 de 1

100 1500 1500 1500





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Certificamos

que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA - INSTITUTO ÁGATA, CGC/CNPJ nº 04.797.769/0001-33, foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta do processo MJ nº 08071.008617/2007-26, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça, de 10 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2007.

Brasília, Z de outubro de 2007

ROMEU TUMA JUNIOR SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, ATESTA, para fins de comprovação de capacitação técnica, que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, CNPJ/MF Nº 04.797.769/0001-33, localizado na Rua Santo Antônio, nº 432, Sala 1013, Bairro da Campina, Belém, Pará, realizou serviços de Organização, Planejamento e Execução do Processo Seletivo Público, com Prova Objetiva, para AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, para esse Município no ano de 2021.

Os serviços contratados foram executados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, de forma ética e sigilosa quando necessário.

Atestamos ainda que o sistema de processamento dos dados e site da empresa atenderam plenamente nossas expectativas de transparência do processo, inclusive quanto aos candidatos e sistema de recepção e resposta dos recursos.

INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:

Contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO № 20210232
Origem:	DISPENSA DE LICITAÇÃO № 7/2021-0069
Serviço Contratado:	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS.
Período de execução:	05/08/2021 a 24/11/2021
Número de cargos:	01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS
Nível dos cargos:	NÍVEL MÉDIO
Número de vagas:	42
Número de inscritos:	2.385
Inscrições válidas:	1.007
Homologação:	EDITAL № 003/2021 - PMSMG-SMS, DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os serviços foram prestados segundo os padrões exigidos e em concordância com as normas e procedimentos usuais da administração pública. Não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

São Miguel do Guamá (PA), 01 de fevereiro de 2022.

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU:62328026249

Assinado de forma digital por FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU:62328026249

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU Secretário Municipal de Saúde



Estado do Pará Município de Breu Branco PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, inscrita n o CNPJ/MF sob o nº 04.797.769/0001-33, sede na Rua Santo Antônio, nº432, sala 1013, Bairro da Campina, Belém - PA, executou para esta Prefeitura, a prestação de serviços de Organização, Planejamento e Execução do Processo Seletivo Público com prova Objetiva Curso de Formação inicial com 40(quarenta) horas, para AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, para esse Município no ano de 2021.com avaliação documental e entrevistas individuais, para esse Município no ano de 2021. Os serviços contratados foram executados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos preestabelecidos, de forma ética e sigilosa quando necessário. Atestamos ainda que o sistema de processamento dos dados e site da empresa atenderam plenamente nossas expectativas de transparência do processo, inclusive quanto aos candidatos e sistema de recepção e resposta dos recursos. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO

Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 - PMBB Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-CPL-003/2021 - PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.072901/SEMAP

Serviço Contratado: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA

AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. Período de execução: 17/08/2021 a 24/11/2021

Número de cargos: 01-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS

Nível dos cargos: NÍVEL MÉDIO.

Número de vagas: 61 E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS

Número de inscritos: 1.307 Inscrições válidas: 779

Homologação: EDITAL Nº006.2021 HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO FINAL

Declaramos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Breu Branco-PA, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA digital por CLAUDIA MARIA POLLO:6052392 MARIA POLLO:60523921268 Dados: 2022.02.14 09:27:57-03:00°

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 169/2021-GP



Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.797.769/0001-33

Razão

Social:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO - ED ANTONIO VELHO 432 SALA 1013 / CAMPINA /

BELEM / PA / 66010-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401121044647710

Informação obtida em 14/03/2023 11:57:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 119867/119/2022

Contribuinte:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGAT

CPF/CNPJ:

04.797.769/0001-33

Inscrição

155803-0

Inscrição

002/34883/41/68/0130/000/156-66 (ALUGADO)

Endereço:

R STO ANTONIO, 432 SALA 1013

Inscrição (ões) D. Ativa de Crédito (s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 11:42 horas, do dia 20/01/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão: CZRV.ADXR.B8HR.TOHH.EVCY

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.797.769/0001-33 Certidão nº: 35415179/2022

Expedição: 19/10/2022, às 11:38:36

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.797.769/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:37:07 do dia 14/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/07/2023.

Código de controle da certidão: **E0E4.D1CC.912E.66DA** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:10:50 do dia 17/10/2022

Válida até: 15/04/2023

Número da Certidão: 702022080966623-0

Código de Controle de Autenticidade: FAEB8B8E.C9BD83C2.518A41E4.C9C105B8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

SERVICO GRATUITO







CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:10:50 do dia 17/10/2022

Válida até: 15/04/2023

Número da Certidão: 702022080966624-9

Código de Controle de Autenticidade: 5F1063FD.2F749BB6.4A646B3C.26B63076

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O





DECLARAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, inscrito no CNPJ n° 04.797.769/0001-33 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ELESANIA GARÇON ALVARENGA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2681776 3ª VIA Órgão expedidor PC/PA,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belém (PA), 27 de Março de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AGATA:04797769000133

AGATA:04797769000133 Dados: 2023.03.27 16:33:07 -03'00'

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA ELESANIA GARCON ALVARENGA (PRESIDENTE)